

REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

- PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato pdf editável, disponibilizado nas páginas eletrónicas das escolas, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pela escola:

(reaprecia@ae-smfeira.pt), pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.

- O requerimento pode ser enviado no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

- No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento classificação de itens de prova, se aplicável, em suporte de papel, mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado.

- A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou do coordenador do secretariado de exames.

- PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DA PROVA

- Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico disponibilizado pela escola:

(reaprecia@ae-smfeira.pt) para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.

- O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes à disponibilização da cópia ao requerente, através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.

- A validação do Modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.

- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE. Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.